



## **PARLAMENTO JOVEM - HORTOLÂNDIA** **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica implantação de programa para promover a competitividade de conhecimento entre as escolas da rede municipal de ensino e da região.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que a presente propositura tem por finalidade promover a competitividade entre as escolas de nossa cidade e de nossa região, através de eventos educacionais e conhecimentos de matérias como português, matemática, inglês, conhecimentos gerais, meio ambiente, dentre outras, com a participação da União Nacional dos Estudantes (UNE), com premiações aos alunos classificados e aos primeiros colocados.

Considerando que acrescentará muito ao conhecimento dos nossos alunos que precisam de muita dedicação nos estudos para vencer a competição, bem como será oportunizado relacionamento social saudável, visto que há necessidade de interação e união dos estudantes em prol do objetivo em comum de ganhar de outras escolas.

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da Organização da Educação Nacional, em seu art. 13, inciso I, dispõe que incumbe aos docentes “participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino”.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada a **implantação de programa para promover a competitividade de conhecimento entre as escolas da rede municipal de ensino e da região.**

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

**ADAILTHON SÁ JÚNIOR**  
**Vereador**

